



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto  
CNPJ- 01.558.070/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 208/2011

de 02 de julho de 2011

**Autoriza o chefe do executivo municipal, proceder permuta de bem imóvel do Município com terreno de propriedade do Sr. Francisco de Assis Ferreira Pinto e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a permutar um terreno municipal, medindo três hectares (3,00,00 has), forma de retângulo irregular, situado no povoado Centrinho, encravado na Data `Trezidela`, Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com Luis Silva Lima, nesta cidade, por outro terreno, com área de 1.440.00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Francisco de Assis Ferreira Pinto, limitando-se ao lado direito com Deusdete de Freitas, lado esquerdo com Francisco de Assis Ferreira Pinto e fundo com Francisco de Assis Ferreira Pinto, nesta cidade, conforme se vê do croqui em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto  
CNPJ- 01.558.070/0001-22

**Art. 2º** - A finalidade desta permuta é exclusivamente para a construção do matadouro municipal, atendendo disposições do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Trizidela do Vale e o Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2011.**

**JÂNIO DE SOUSA FREITAS**  
Prefeito Municipal